



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.581, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº139/2009, de autoria do Vereador, Ênio Mendes de Siqueira)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA TANCREDO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Lavras decretou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Tancredo da Silva a Rua JJ2, que se inicia na Avenida dos Tucanos e término na Rua X2, situada entre as quadras 151 e 152 na Zona 07 da planta cadastral no Conjunto Habitacional Caminho das Águas II.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e à OI.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de dezembro de 2.009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

